DECRETO Nº 111/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 14.427,30 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINA CENTAVOS) a** (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
AÇÃO: 2028 – Manut.do Sist.un.saúde-sus e Prog.est.saúde

10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.171032100000– Aplicações Diretas (352).....	**R$**	**71,95**
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.171032100246– Aplicações Diretas (332).....	**R$**	**2.282,53**
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.171032101072– Aplicações Diretas (353).....	**R$**	**1.982,59**
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.171032101411– Aplicações Diretas (354).....	**R$**	**1.340,72**
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.163131103594– Aplicações Diretas (355).....	**R$**	**786,06**
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.163131201029– Aplicações Diretas (356).....	**R$**	**146,89**
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.160031203625– Aplicações Diretas (357).....	**R$**	**7.816,56**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 14.427,30 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINA CENTAVOS)**, corre por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na **ID/Fonte**, **171032100000 –Transferência Especial dos Estados, 171032100246 - Transferência Especial dos Estados - Emenda Parlam.Impositiva 246 - Sargento Lima, 171032101072 - Transferência Especial dos Estados - Emenda Impositiva 1072, 171032101411 - Transferência Especial dos Estados - Emenda Impositiva 1411, 163131103594 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 163131201029 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 160031203625 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emenda Bancada - At.Primária, da UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças